



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 659/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL REFERENTE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE - RESOLUÇÃO
/CD/FNDE N° 18, DE 22 DE ABRIL DE
2004 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO
AO TRANSPORTE DO ESCOLAR -
PNATE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, por seus representantes legais
DECRETA e o Chefe do Poder SANCIONA a
seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 44.316,48 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinados a custear o oferecimento de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental Público, residentes em área rural, com objetivo de garantir o acesso à Educação.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Resolução/CD/FNDE n° 18, de 22 de abril de 2004 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -